



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### L E I Nº. 85/2012

Jornal Tribuna do Norte  
Edição nº 6365  
De 23/05/2012

**Súmula:-** Altera disposição do Parágrafo Único do Art.1º, da Lei nº. 6/2010, de 30/01/2010, que trata do sistema de incentivos previstos na Lei nº 09/02, de 25/03/02, à Empresa Tinturaria Stratus Ltda., e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### **L E I**

**Art. 1º** - O parágrafo Único da Lei nº. 6/2010, de 30 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:-

*"Parágrafo Único:- O imóvel que se trata este artigo é constituído pelo Lote 80-E/80-F/REM-1/A, Gleba Nova Ukrانيا, com área de 7.029,50 m<sup>2</sup> (sete mil e vinte e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), de propriedade do Município de Apucarana."*

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº. 6/2010, de 30 de janeiro de 2010.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de maio de 2012.

*João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal*